

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 1.905/2021**

**DECRETO Nº. 1.905/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1.001/2021 de 14 de maio de 2021.**

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
11		SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.001		DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.334.0020.1015		AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA GER. EMPREGO		
4490.61.00.00.00	346	AQUISICAO DE IMOVEIS	000	R\$ 290.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO .....</b>				<b>R\$ 290.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 290.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>

**Art. 3º** - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de junho de 2021.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:48B91330**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2021. Edição 2290  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>